LEI Nº 1085-A

Projeto de Lei nº 26/02
de autoria do
Vereador Luciano Batista

Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Cel. José Lopes, no Centro, pela *Seicho-No-Iê* do Brasil, no período de 1º de abril a 31 de julho de 2002, para trabalho de divulgação de suas atividades e exposição de livros, revistas e outros materiais informativos.
Proc. nº 11240/02

MÁRCIO FRANÇA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Cel. José Lopes, no Centro, pela *Seicho-No-Iê* do Brasil, no período de 1º de abril a 31 de julho de 2002, para trabalho de divulgação de suas atividades e exposição de livros, revistas e outros materiais informativos, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 05 de abril de 2002.

MÁRCIO FRANÇA
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 06/04/02
Jornal Vicentino
Proc. 43/02